

Contrato de Aquisição de Bens denominados **REAGENTES PARA ANÁLISES CLÍNICAS DE M. TUMORAIS E FÁRMACOS 1R/00528/18**, a celebrar na sequência da adjudicação de 15-03-2018, com minuta aprovada, entre as partes: Cento Hospitalar Tondela Viseu, EPE, com sede na Av. Dom Rei Duarte, Viseu, pessoa coletiva n.º 509 822 940, representado pelo Senhor Dr. Cílio Pereira Correia, Presidente do Conselho de Administração, nos termos dos estatutos definidos no D.L. 18/2017 de 10/02, doravante designado de 1.º Outorgante ou CHTV; e a firma **SIEMENS HEALTHCARE, LDA** com sede na **Rua Irmãos Siemens, 1-1A 2720-093 Amadora**, pessoa coletiva n.º **507 925 173** representada por **Liliana Sofia Barbosa de Sousa** portadora do C.C. nr. **11569639** e **Luís Manuel Duarte Correia** portador do C.C. nr. **16070527** com poderes para o ato, doravante designado de 2.º Outorgante ou **Siemens**.

1. Objeto e Quantidades – O presente contrato tem como objeto a aquisição de bens descritos e quantidades indicadas no anexo I, com as exigências específicas descritas no concurso ref.ª **1R/00528/18**

2. Preços – Os preços são válidos pelo período de 12 meses, após notificação de adjudicação ou até execução das quantidades adjudicadas, pelo valor total de **238.442,00 €**.

3. Local de entrega – O objeto deste contrato será entregue no CHTV, EPE, na morada indicada, nos armazéns ou locais indicados caso nas notas de encomenda. O horário para receção de materiais é das 8:30h 15:00h, sempre em dias úteis. Não serão aceites entregas fora dos cais existentes.

4. Obrigações do CHTV – O CHTV compromete-se ao pagamento das faturas relativas ao fornecimento dos bens e serviços objeto do presente contrato dentro do prazo estabelecido (60 dias) após receção e validação da respetiva fatura.

5. Penalidades – Nos casos injustificados de incumprimento grave das condições de fornecimento (ex.: aumento de preço, ou não substituição de bens rejeitados em tempo útil o Hospital poderá aplicar a título de penalidade o seguinte regime:

- Serão adquiridos os bens em falta a outros fornecedores, ficando a diferença de preço prejudicial ao Hospital a cargo do adjudicatário faltoso;
- Por cada dia que for excedido o prazo de entrega estabelecido o hospital poderá aplicar uma multa correspondente a 5% do valor do fornecimento não efetuado.
- Se os bens fornecidos não corresponderem em qualidade ou quantidade às amostras apresentadas, além da compensação correspondente à reposição da quantidade ou qualidade, o Hospital poderá aplicar a título de penalidade contratual, uma multa correspondente a 5% a 15% dos fornecimentos desconformes.
- Estas penalidades serão materializadas com o envio de notas de débito.
- O pagamento dos valores atrás referidos será satisfeito por desconto em faturas por liquidar.

Serão exigíveis nos termos gerais do direito, compensações por desconformidades dos bens e serviços apresentados face às exigências legais em vigor.

6. Duração do contrato – O presente contrato vigorará até à execução das necessidades previstas para 12 meses.

7. Cabimento e Compromissos – A despesa decorrente do presente contrato no montante global com IVA de **293.283,66 €** tem cabimento na rubrica 312612. O compromisso será indicado nas notas de encomenda de fornecimentos respetivos.

8. Disposições complementares – Fazem parte integrante deste contrato o caderno de encargos e a proposta do Adjudicatário. Em tudo o que não haja sido especificado no caderno de encargos ou no presente contrato

aplicam-se as disposições gerais estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, com particular relevo para os artigos 437.º a 454.º.

O adjudicatário prestou caução através da **garantia bancária refª GRE18123 no valor de 12.116,37 €.**

9. Foro competente – Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, com expressa renúncia e qualquer outro.

Viseu, 11 de abril de 2018

1º Outorgante

2º Outorgante

(Dr. Cílio Pereira Correia)

Anexo I

Lot/Pos	Designação	Quant.	Preço unit. S/IVA	Preço Total S/IVA
A/1	CENTAUR FARM ACIDO VALPROICO 50T	45	100,00 €	4.500,00 €
A/2	CENTAUR CA 15-3100T	40	200,00 €	8.000,00 €
A/3	CENTAUR ANTIGENIO ESPECIFICO PROSTATA FRACCAO LIVRE	30	120,00 €	3.600,00 €
A/4	CENTAUR CA 125 II KIT 100T	40	200,00 €	8.000,00 €
A/5	CENTAUR AFP 500T	8	910,00 €	7.280,00 €
A/6	CENTAUR FARM CARB 50T	20	100,00 €	2.000,00 €
A/7	CENTAUR CEA 500T	17	910,00 €	15.470,00 €
A/8	CENTAUR ECA19-9(IVD) 250T	30	500,00 €	15.000,00 €
A/9	CENTAUR FOL BA 100T	35	147,00 €	5.145,00 €
A/10	CENTAUR PCT 100T KIT	160	800,00 €	128.000,00 €
A/11	CENTAUR FARM PHTN 50T	9	50,00 €	450,00 €
A/12	CENTAUR PSA 500T	10	910,00 €	9.100,00 €
A/13	CENTAUR THCG(ROW)50T	55	71,00 €	3.905,00 €
A/14	CENTAUR FARM THEO 2 50	12	100,00 €	1.200,00 €
A/15	CENTAUR VB12 100T	36	147,00 €	5.292,00 €
A/16	CENTAUR FARM DIGOXINA 250 T	9	500,00 €	4.500,00 €
A/17	CENTAUR FARM VANCOMICINA - 50 T	50	100,00 €	5.000,00 €
A/18	CENTAUR VITAMINA D (25 OH)	30	400,00 €	12.000,00 €
A/19	CALIBRADOR CA 125 CENTAUR (2X2X2 ML)	3	0,00 €	0,00 €
A/20	CALIBRADOR FENITOINA	3	0,00 €	0,00 €
A/21	CALIBRADOR PSA LIVRE	3	0,00 €	0,00 €
A/22	DILUENTE ACE CENTAUR (2X5 ML)	19	0,00 €	0,00 €
A/23	DILUENTE CA 19.9 CENTAUR (2X5ML)	35	0,00 €	0,00 €
A/24	DILUENTE IGE CENTAUR (2X5 ML)	3	0,00 €	0,00 €
Total Geral (S/IVA)				238.442,00 €

